



PORTARIA/DIADM N° 194/2013

João Pessoa, 12 março de 2013.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público),

CONSIDERANDO a realização das comemorações da celebração da Semana Santa Cristã,

RESOLVE,

determinar que o expediente do Ministério Público do Estado da Paraíba se desenvolva da seguinte forma:

| DIAS | HORÁRIO | UNIDADES |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 27.03.2013 | 07 às 13 horas para servidores com expediente de jornada única 07 às 14 horas para servidores com expediente de jornada dupla | Todos os órgãos do MP |
| 28.03.2013 | Ponto Facultativo | Todos os órgãos do MP |
| 29.03.2013 | Feriado | Todos os órgãos do MP |

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE**

**Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Procurador-Geral de Justiça**

Publicada no DOE- MPPB edição de 13.03.2013